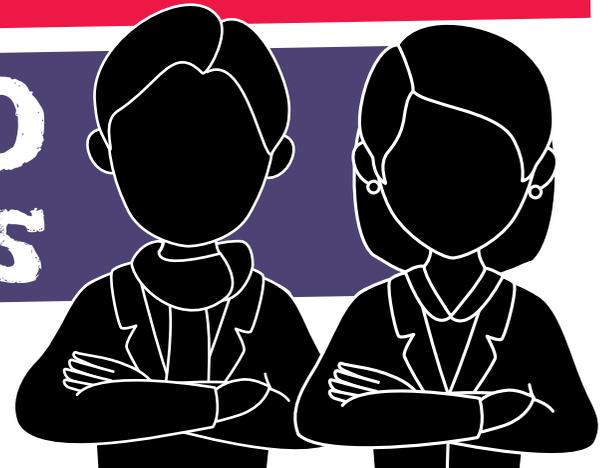


GREVE GERAL

BANCÁRIOS VÃO CRUZAR OS BRAÇOS



Em assembleia lotada, na noite de terça-feira 11, categoria decidiu aderir à greve geral contra a reforma da Previdência, por empregos, em defesa do patrimônio nacional e dos bancos públicos

Razões não faltam para a forte greve geral desta sexta-feira, 14 de junho. Por isso que, em assembleia lotada, na noite de terça-feira 11, na Quadra dos Bancários, os trabalhadores de bancos públicos e privados de São Paulo, Osasco e região – base do Sindicato – decidiram, por unanimidade, juntar-se a categorias como motoristas, metroviários, ferroviários, professores, metalúrgicos, químicos, servidores públicos e outras mais, e aderir à paralisação nacional.

A mobilização, chamada por todas as centrais sindicais, pelas frentes Brasil Popular e Povo sem Medo e por movimentos sociais, é contra a reforma da Previdência do governo Bolsonaro (PEC 6/2019), que acaba com o direito à aposentadoria de milhões de brasileiros (*leia sobre a proposta no verso*), por empregos, em defesa da soberania nacional, contra as privatizações, em defesa dos bancos públicos e da democracia brasileira.

“O governo e os grandes veículos de comunicação ficam o tempo todo repetindo que essa proposta de reforma tem de ser aprovada porque senão o Brasil vai quebrar. O que eles não dizem é que ela coloca a conta do suposto ‘déficit’ da Previdência nas costas do trabalhador e dos



mais pobres. Eles vão manter privilégios, e ao mesmo tempo vão fazer com que os trabalhadores morram antes de se aposentar. Quando poderiam resolver as contas da Previdência Social por outros meios, como o combate à sonegação ou uma reforma tributária progressiva na qual os ricos pagassem mais impostos”, afirma a presidenta do Sindicato, Ivone Silva.

Ela destaca outros motivos para a greve: “O número de desempregados chegou a 13,2 milhões [1º trimestre]. Temos ainda 5 milhões de desalentados [quem desistiu de

procurar emprego] e 28,4 milhões de subutilizados [que trabalham menos tempo do que gostariam]. E a informalidade avança no mercado pós-reforma trabalhista. Quem nesse país vai conseguir alcançar os 20 anos de contribuição que a PEC 6/2019 determina como necessários para a aposentadoria? E os 40 anos de contribuição para se aposentar com o benefício integral? É impossível!”, questiona Ivone.

“Por isso que nós, bancários, mais uma vez estaremos na luta e vamos construir uma forte greve geral”, afirma a dirigente. ✨

EDITAIS

AVISO DE ADEÇÃO A GREVE

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, por sua Presidente, para cumprimento das exigências contidas na Lei nº 7.783/89, avisa a todas as Instituições Financeiras públicas e privadas, usuários de seus serviços e a população em geral, que os empregados pertencentes a categoria dos bancários e financeiros da base deste sindicato, nos municípios de São Paulo, Barueri, Carapicuíba, Caucaia do Alto, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, São Lourenço da Serra, Santana do Parnaíba, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, em Assembleias realizadas nos locais de trabalho nos dias 05, 06, 07, 10 e 11 do mês de Junho de 2019 e Assembleia Geral Extraordinária em 11 do mês de Junho de 2019 deliberaram sobre a suspensão coletiva da prestação de serviços, para participação em Greve Geral, a ser realizada no dia 14 do mês de Junho de 2019, organizada pela CUT e demais Centrais Sindicais,

São Paulo, 13 de junho de 2019

Ivone Maria da Silva

Presidenta

Sindicato dos Empregados em

Estabelecimentos Bancários

de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE SINDICAL DE BASE DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, por sua Presidente, comunica a todos os empregados do Banco do Brasil S/A, dos municípios de São Paulo, Osasco, Barueri, Carapicuíba, Caucaia do Alto, Cotia, Embu das Artes, Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Itapevi, Jandira, Juquitiba, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba, São Lourenço da Serra, Taboão da Serra e Vargem Grande Paulista, a abertura de processo eleitoral para delegado sindical do Banco do Brasil S/A, em conformidade com os termos ajustados em acordo celebrado entre o Banco e a Contraf, Federações e Sindicatos,

* A eleição considerará a quantidade de funcionários da base sindical, limitado a 01 (um) por agrupamento de 80 (oitenta) funcionários do Banco, que serão distribuídos em cada uma das regionais do Sindicato da seguinte forma: Norte (até 13); Sul (até 22); Oeste (até 17); Leste (até 25); Centro (até 50); Osasco (até 18) e Paulista (até 30), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 2º, do Anexo ao Aditivo ACT 2018/2020, que considera a lotação de cada dependência para a realização do processo eleitoral;

* Nos prefixos, com lotação superior a 300 (trezentos) funcionários, será observado o limite de até 03 (três) representantes, buscando garantir representação para cada localidade, em caso de prefixos espalhados geograficamente;

* Nos PSOs, será considerado limite para a quantidade de representantes a fração de 01 (um) para cada 50 (cinquenta) funcionários do prefixo PSO ao qual o candidato está vinculado, e um representante em unidades com menor lotação.

* As fichas de inscrição deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato a um diretor ou funcionário do Sindicato;

* Para ser candidato, o funcionário deverá ser associado ao Sindicato; estar lotado na dependência para cuja representação se candidata, respeitando-se ainda a seção, em caso de estar apartada fisicamente de prédio diverso do funcionamento da dependência de lotação;

* Na hipótese de eleição de delegados em número superior ao permitido regionalmente, será realizado o processo eleitoral apenas nas agências com a maior lotação de funcionários;

* Em caso de empate na apuração dos votos de uma dependência, se utilizará a conjugação do maior tempo de associação ao Sindicato com o tempo de vínculo empregatício com o Banco, considerando, inclusive, o período trabalhado em bancos incorporados da seguinte fórmula: Sendo A o tempo de associação ao Sindicato e B o tempo do vínculo empregatício, temos: $(2 \times A) + B$. Em caso de empate, será eleito aquele com o maior tempo de vínculo empregatício.

* O Regulamento encontra-se disponível na Sede do Sindicato e em suas Regionais;

* O seguinte cronograma deverá ser verificado:

a) Inscrições: de 17/06/2019 a 28/06/2019;

b) Eleição: de 1º/07/2019 a 12/07/2019, nas respectivas dependências do Banco do Brasil S/A.;

c) Posse: em 23/07/2019.

d) Mandato: de 23/07/2019 a 22/07/2020.

São Paulo, 13 de junho de 2019

Ivone Maria da Silva

Presidenta

LUTE PELOS SEUS DIREITOS!



O QUE DEFENDEMOS

- Modificar as fontes de financiamento do sistema atual por meio de reforma tributária que institua impostos sobre lucros e dividendos e renda e patrimônio dos mais ricos;
- Adoção de um modelo econômico promovido pelo Estado que priorize geração de emprego, renda e políticas sociais;

- Fim das isenções fiscais concedidas a empresas;
- Combater a sonegação fiscal;
- Cobrar grandes devedores;
- Auditoria da dívida pública e revisão das Desvinculações de Receitas da União, que retiram recursos da Previdência para o pagamento de juros da dívida pública



VOCÊ VAI TRABALHAR MAIS...

- Impõe idade mínima de 65 anos para homens e 62 para mulheres
- Aumenta o tempo mínimo de contribuição de 15 para 20 anos
- Determina 40 anos de

- contribuição para ter direito ao benefício integral.
- Acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição, (hoje de 35 anos para homem e 30 para mulheres)

...E SE APOSENTAR COM MENOS

Cálculo do benefício levará em conta a média de todos os salários, sem o descarte dos 20% mais baixos, como determina a regra atual



MULHERES: AS MAIS PREJUDICADAS

Mulheres enfrentam jornadas duplas e às vezes triplas, pois as tarefas domésticas e o cuidado dos filhos ficam quase sempre a cargo delas. Pelas regras atuais, a aposentadoria por idade exige 60 anos para as mulheres e 65 para homens; já por tempo de contribuição é 30 anos para mulheres e 35 para homens. A PEC do governo acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição e mantém a idade mínima para os homens, que continua sendo de 65 anos, e aumenta a das mulheres em dois anos: 62. Mas atenção: ambos só podem se aposentar com essas idades alcançando 20 anos de contribuição, desconsiderando todas as desigualdades que as mulheres ainda enfrentam no Brasil.



TUDO PODE PIORAR

Todos os direitos previdenciários poderão ser alterados pelo voto favorável de apenas 257 deputados e 41 senadores, e não mais 308 e 49, respectivamente



CAPITALIZAÇÃO: POBREZA NA VELHICE

Cada trabalhador financiará sua própria aposentadoria, penalizando as pessoas que viveram com baixos salários ou em sub-empregos, ou seja, grande parte da população brasileira. A capitalização resultará em rendimentos menores do que no atual modelo de repartição, uma vez que não prevê o financiamento solidário (financiado por contribuições do Estado, trabalhador e empregador). O sistema de capitalização falhou em 60% dos países que o adotaram, de acordo com estudo publicado no ano passado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho). Entre 1981 e 2014, 30 países modificaram seu sistema. Até o ano passado, 18 desses países já haviam feito uma nova reforma, revertendo ao menos em parte as mudanças.

HOJE VOCÊ CONTRIBUI POR
35 ANOS
COM R\$ 79,84
E RECEBE
R\$ 998,00

POR CAPITALIZAÇÃO, SE
VOCÊ CONTRIBUIR POR
35 ANOS
COM R\$ 100,00
RECEBERÁ
R\$ 234,45



MISÉRIA VAI AUMENTAR

Cerca de 34 milhões de brasileiros dependem de algum benefício do INSS. O governo poderá aumentar o valor do salário mínimo e não reajustar os valores dos benefícios.

Cria a capitalização na qual só vai se aposentar quem conseguiu poupar durante a vida

Reduz os benefícios de assistência social do atual equivalente a um salário mínimo (atualmente R\$ 998) para míseros R\$ 400



PENSÃO INVALIDEZ

Aposentadoria por invalidez (quando o trabalhador fica incapacitado por doença ou acidente de trabalho) e pensão por morte (benefício concedido para a família do trabalhador morto) deixarão de ter valor do salário integral e passarão a ter como base 60% do rendimento, podendo inclusive ser inferior ao salário mínimo.

